

LEI N° 3192 /2003

EMENTA – Doa terreno no Cemitério de Uruçu Mirim à Sra.
MARIA ÂNGELA CAVALCANTI DE
ANDRADE.

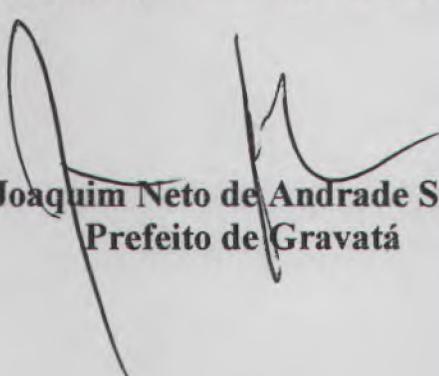
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à Sra. MARIA ÂNGELA CAVALCANTI DE ANDRADE, terreno sito no Cemitério de Uruçu Mirim, para construir o túmulo de SUZANILA LINS DE ANDRADE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 27 de novembro de 2003.


Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito de Gravatá